

ESTRUTURA DA PÓS-GRADUAÇÃO NA USP E NA FEA-RP

Assim como em toda a Universidade, a pós-graduação é gerida através de colegiados (órgãos dirigentes, compostos por mais de uma pessoa, tendo seus membros com poderes iguais nas decisões). Definida no artigo 8º do Regimento de Pós-Graduação aprovado em março, a estrutura da pós-graduação na USP é composta pelos seguintes colegiados:

- I – Conselho de Pós-Graduação (CoPGr) e suas Câmaras;
- II – Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que é um órgão basicamente administrativo e executivo dos colegiados aqui apresentados;
- III – Comissões de Pós-Graduação (CPG), sendo uma por unidade;
- IV – Comissões Coordenadoras de Programa (CCP) vinculadas a cada CPG, sendo uma por Programa.

Além destes, o CoPGr conta com câmaras para assuntos específicos, que atuam como assessoras para as decisões específicas.

Todos estes colegiados têm (ou podem ter representantes discentes conforme a distribuição de membros nas câmaras do CoPGr) e a participação neles promove grande aprendizado, bem como coloca a oportunidade de que assuntos importantíssimos sejam discutidos com a colaboração do ponto de vista dos alunos.

CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO

SIGLA: CoPGr
(ÓRGÃO MÁXIMO)

Com sua composição definida no artigo 9º, basicamente o integram o Pró-Reitor de Pós-Graduação, que é seu presidente, o Pró-Reitor Adjunto, o Presidente da CPG de cada Unidade de Ensino, pesquisa, institutos especializados, museus, órgãos complementares, programas interunidades e entidades associadas, além de um representante dos programas profissionais e a representação discente com quantificação regulada pelo Estatuto da USP.

Sua função basicamente é promover atividades de pós-graduação, estabelecer as normas e diretrizes que norteiam a pós-graduação da USP, obedecendo as normas gerais fixadas pelo Conselho Universitário, acompanhando o desenvolvimento através de avaliações periódicas. Suas funções mais específicas são definidas no artigo 11º do Regimento.

DAS CÂMARAS DO CoPGr

SIGLAS: CaA / CaC / CaN
(ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO CoPGr)

As Câmaras de Avaliação (CaA), Curricular (CaC) e de Normas e Recursos (CaN) são órgãos vinculados ao CoPGr, que o assessoram ou executam suas funções conforme as suas atribuições definidas nos artigos 15, 16 e 17 do Regimento. Sua composição é definida nos artigos 12, 13 e 14.

A CONGREGAÇÃO DAS UNIDADES

(INTERMEDIÁRIO PARA DECISÕES ESPECÍFICAS DA PÓS-GRADUAÇÃO)

A Congregação, que é o órgão colegiado máximo no âmbito da FEA-RP (das unidades da Universidade em geral) atua em decisões e matérias pontuais relacionadas à pós-graduação. Assim, alguns assuntos carecem de análise, aprovação e encaminhamento deste colegiado nas unidades, para que sigam para as estruturas superiores anteriormente citadas, conforme o Regimento de Pós-Graduação. As matérias com essa competência são definidas em itens específicos no Regimento de Pós-Graduação. A composição, funcionamento e funções deste órgão são definidas no Regimento da FEA-RP, especificamente nos artigos 4, 5, 6 e 7, e outras normas superiores.

ATUAL REGIMENTO DA FEA-RP (UNIDADE)

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5897-de-22-de-dezembro-de-2010>.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

SIGLA: CPG

(COLEGIADO QUE CENTRALIZA A GESTÃO E ALGUMAS DECISÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UNIDADE)

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é o órgão colegiado responsável pela maioria das decisões no âmbito das unidades. Sua composição, funções e competências são definidas nos artigos de 27 a 31 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Além disso, a CPG possui um regimento próprio, com algumas normas específicas definidas segundo o Regimento de Pós-Graduação da USP (https://www.fearp.usp.br/images/CPG/NORMAS/Regimento_CPGFinal_Corrigido.pdf).

A COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA

SIGLA: CCP

(O COLEGIADO DE CADA PROGRAMA E PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA TODAS AS DECISÕES)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) é o órgão colegiado responsável pelas decisões no âmbito específico de cada Programa. É importante não confundir programa com curso, pois na pós-graduação, quando se diz curso, nos referimos a Mestrado e Doutorado, e o programa é a área do conhecimento sobre a qual o curso versa. A composição, funções e competências das CCPs são definidas nos artigos de 32 a 35 do Regimento de Pós-Graduação da USP. Além disso, cada CCP possui uma norma própria, chamada de Regulamento, e que podem ser alteradas quando os Programas identificam a necessidade, ou quando é alterado o Regimento de Pós-Graduação da USP. Assim, cada Programa pode ter mais de uma norma vigente e o aplicável ao aluno dependerá da data de matrícula ou se o mesmo solicitou alteração para um regulamento novo editado após seu ingresso.

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO

SIGLA: CCPAE

(O COLEGIADO DO PAE)

É o colegiado que, submetido à CPG, basicamente sugere as decisões sobre o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. As principais atribuições são a formatação da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP), a sugestão de critérios para classificação dos alunos inscritos na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD), visando possível atribuição de auxílios financeiros, a preparação dos editais dos estágios PAE, bem como a análise e aprovação das classificações e relatórios finais dos estágios. Suas normas e funcionamento podem ser verificados em <https://www.fearp.usp.br/cpg/pae/apresentacao.html>.

ESTRUTURA ESPECÍFICA DA FEA-RP

CONGREGAÇÃO

(ÓRGÃO MÁXIMO DA UNIDADE)

Citado anteriormente, pode fazer parte de algumas ações na pós-graduação. É o colegiado máximo da unidade e geralmente atua em questões acadêmicas, mas também nas administrativas ou financeiras que sejam de sua competência.

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

SIGLA: CTA

(QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS)

É o colegiado da unidade FEA-RP que cuida basicamente das questões administrativas e financeiras, tendo algumas de suas decisões também submetidas à Congregação. Sua composição e funções estão elencadas nos artigos 10 e 11 do Regimento da FEA-RP.

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Centraliza o atendimento dos alunos de Pós-Graduação da FEA-RP, bem como secretaria e assessora a Comissão de Pós-Graduação.

SECRETARIAS DOS PROGRAMAS

Secretariam as Comissões Coordenadoras de Programas. Funcionam juntamente com os departamentos de cada área, sendo que alguns assuntos e atendimentos específicos devem ser tratados com os mesmos, como auxílios financeiros em geral.

OUTROS COLEGIADOS E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA

A FEA-RP possui outros colegiados, determinados nos artigos de 12 a 20 do Regimento da Unidade. Sua estrutura administrativa é Coordenada pela Diretoria, que divide a unidade nas seguintes áreas: Acadêmica, Financeira, Administrativa, Assessoria para Assuntos Estratégicos, International Office e Seção Técnica de Informática. Já a estrutura acadêmica tem sua divisão em três departamentos: Administração, Contabilidade e Economia. Acesse o organograma de sua estrutura (<https://www.fearp.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/itemlist/category/216-organograma.html>.)

ATUAL REGIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA USP:

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>

BASE DE DADOS DAS NORMAS DA UNIVERSIDADE

<http://www.leginf.usp.br/>

CIRCULARES DA PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO (SUB NORMAS IMPORTANTES PARA A PÓS-GRADUAÇÃO)

<http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/apoio-administrativo/legislacao/circulares>